



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de setembro de 2024

I

Série

Número 138

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 440/2024

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos para o “Contrato De Concessão De Serviço Público De Transporte Rodoviário De Passageiros De Âmbito Intermunicipal E Municipal Na Área Geográfica Dos Municípios De Porto Moniz, Calheta, Ponta Do Sol, São Vicente, Ribeira Brava, Câmara De Lobos E Funchal (RAM) - LOTE 1” e para o “Contrato De Concessão De Serviço Público De Transporte Rodoviário De Passageiros De Âmbito Intermunicipal E Municipal Na Área Geográfica Dos Municípios De Santana, Machico, Santa Cruz, e Porto Santo (RAM) - LOTE 2”, no valor global máximo estimado de 89.897.117,10 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 441/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento, aditado a 1 de outubro de 2019, referente às frações autónomas identificadas pelas letras “I” e “J”, sitas à Rua do Ribeirinho, freguesia e município de Machico e teleologicamente fundado no Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, no valor apurado global de 12.629,40 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 440/2024

de 5 de setembro

Sumário:

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos para o “Contrato De Concessão De Serviço Público De Transporte Rodoviário De Passageiros De Âmbito Intermunicipal E Municipal Na Área Geográfica Dos Municípios De Porto Moniz, Calheta, Ponta Do Sol, São Vicente, Ribeira Brava, Câmara De Lobos E Funchal (RAM) - LOTE 1” e para o “Contrato De Concessão De Serviço Público De Transporte Rodoviário De Passageiros De Âmbito Intermunicipal E Municipal Na Área Geográfica Dos Municípios De Santana, Machico, Santa Cruz, e Porto Santo (RAM) - LOTE 2”, no valor global máximo estimado de 89.897.117,10 €.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, em substituição do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, nos termos do n.º 7 da Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 518/2024, de 3 de julho, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 558/2022 publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 162, de 13 de setembro, que alterou a Portaria n.º 881-A/2020 publicada no Jornal Oficial, I série, n.º 244, de 29 de dezembro, do seguinte modo:

- a) Os encargos orçamentais previstos para o “Contrato De Concessão De Serviço Público De Transporte Rodoviário De Passageiros De Âmbito Intermunicipal E Municipal Na Área Geográfica Dos Municípios De Porto Moniz, Calheta, Ponta Do Sol, São Vicente, Ribeira Brava, Câmara De Lobos E Funchal (RAM) - LOTE 1”, no montante global máximo estimado de 38.462.794,34 € (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro euros, e trinta e quatro centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta o Efeito Financeiro Líquido das Obrigações de Serviço Público previsional, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	0,00 €
Ano económico de 2022	0,00 €
Ano económico de 2023	0,00 €
Ano económico de 2024	2.221.555,15 €
Ano económico de 2025	4.222.459,50 €
Ano económico de 2026	4.306.908,69 €
Ano económico de 2027	4.393.046,86 €
Ano económico de 2028	4.480.907,80 €
Ano económico de 2029	4.570.525,96 €
Ano económico de 2030	4.661.936,47 €
Ano económico de 2031	4.755.175,20 €
Ano económico de 2032	4.850.278,71 €

- b) Os encargos orçamentais previstos para o “Contrato De Concessão De Serviço Público De Transporte Rodoviário De Passageiros De Âmbito Intermunicipal E Municipal Na Área Geográfica Dos Municípios De Santana, Machico, Santa Cruz, e Porto Santo (RAM) - LOTE 2”, no montante global máximo estimado de 51.434.317,76 € (cinquenta e um milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e dezassete euros, e setenta e seis centimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, tendo em conta o Efeito Financeiro Líquido das Obrigações de Serviço Público previsional, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021	0,00 €
Ano económico de 2022	0,00 €
Ano económico de 2023	0,00 €
Ano económico de 2024	2.947.092,87 €
Ano económico de 2025	5.649.236,83 €
Ano económico de 2026	5.762.221,57 €
Ano económico de 2027	5.877.466,00 €
Ano económico de 2028	5.995.015,32 €
Ano económico de 2029	6.114.915,63 €
Ano económico de 2030	6.237.213,94 €
Ano económico de 2031	6.361.958,22 €
Ano económico de 2032	6.489.197,38 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. As verbas que asseguram a execução dos contratos no ano de 2024, estão previstas no orçamento transitório da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, para o referido ano, na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 388, Projeto 50528 - “Sistemas de Gestão de Transportes”, Classificação Funcional 045, Classificação Económica D.05.01.03.SR.00 e D.05.01.03.CS.00 e Centro Financeiro M100310, estando inscritas no ORAM de 2024.
4. As verbas necessárias para os anos económicos de 2025 a 2032 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 4 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, em substituição do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 441/2024

de 5 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento, aditado a 1 de outubro de 2019, referente às frações autónomas identificadas pelas letras “I” e “J”, sitas à Rua do Ribeirinho, freguesia e município de Machico e teleologicamente fundado no Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, no valor apurado global de 12.629,40 €.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento, aditado a 01 de outubro de 2019, referente às frações autónomas identificadas pelas letras “I” e “J”, sitas à Rua do Ribeirinho, freguesia e concelho de Machico e teleologicamente fundado no Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2017/M, de 3 de agosto, no valor apurado global de 12.629,40 € (doze mil seiscentos e vinte e nove euros e quarenta cêntimos), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano 2024	6.314,70 €
Ano 2025	6.314,70 €

- 2 - A despesa relativa ao ano económico de 2024 tem cabimento na rubrica da Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica 02.02.04.A0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da RAM para 2024.
- 3 - A verba necessária para o ano económico de 2025 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4 - O montante fixado para cada ano poderá ser acrescido do saldo do ano anterior.
- 5 - Aos valores fixados na presente portaria poderão crescer os resultantes da atualização das rendas nos termos legais previstos.
- 6 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 01 de outubro de 2024.

Assinada em 3 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)